LEI Nº 1.106, DE 5 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.391,83 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 12.391,83 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.361.011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40 %
149 – 4.4.90.52.00.00 (11143) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
186 – 4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.391,83

TOTAL..... R$. 12.391,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 12.391,83 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.361.011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40 %
144 – 3.3.90.36.00.00 (11143) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 7.000,00
148 – 3.3.90.92.00.00 (11143) – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
181 – 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo.....R$ 2.791,83
183 – 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 600,00

TOTAL..... R$. 12.391,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 5 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretária Municipal de Educação